



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**- LEI Nº 3.678, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2008 -**

*"Autoriza abertura de crédito adicional suplementar".....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, até o limite de R\$ 5.224.000,00 (cinco milhões, duzentos e vinte e quatro mil reais), destinado a atender despesas com implantação da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE, e consignar na seguinte classificação orçamentária:

**I – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS**

1501 1751250071048 449051 – Obras e Instalações .....R\$ 5.224.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atender ao crédito de que trata o artigo anterior, serão através do superávit financeiro a ser apurado no balanço do exercício de 2007, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 21 de fevereiro de 2008.

**- ADEMIR ALVES LINDO -**  
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

  
**JORGE LUIS LOURENÇO.**

Secretário Municipal de Administração.

thzop/.